



Portaria nº 39/2022

Ementa: “Nomeia comissão para realizar Avaliação de Desempenho de servidores efetivos da Câmara Municipal de Guiricema, que solicitarem adicional por escolaridade.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 777/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para realizar avaliação de desempenho individual dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guiricema que solicitarem adicional por escolaridade nos termos da Lei Municipal nº 777/2020, a qual será composta pelos seguintes membros e deverá funcionar sob a Presidência do primeiro:

- **Marcos Antônio Ribeiro Ferraz;**
- **José Antônio Toledo; e**
- **José Geraldo Ferreira Batista.**

Art. 2º - A avaliação abordará os seguintes requisitos: assiduidade, produtividade, disciplina, capacidade de atendimento ao público, trabalho em equipe e discricção, a qual deverá ser realizada em procedimento administrativo próprio, mediante requerimento do servidor e observados os demais requisitos e formas previstas na Lei Municipal nº 777/2020.



Art. 3º - Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Legislativo Municipal o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

Art. 4º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Guiricema, 16 de dezembro de 2022.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema